



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XII

---

LEI MUNICIPAL Nº 420/2025

**Dispõe sobre a priorização dos barraqueiros residentes no município de Taperoá-PB para a ocupação de barracas em eventos municipais e o posicionamento de lanchonetes sobre rodas em locais de maior fluxo comercial.**

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais APROVA e o Prefeito do Município de Taperoá PB, também no uso das atribuições que lhes são conferidas SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico local, garantindo a prioridade aos barraqueiros residentes em Taperoá-PB na ocupação de barracas durante eventos públicos e no posicionamento de lanchonetes sobre rodas em locais estratégicos de maior fluxo comercial contanto que não atrapalhe o trânsito do município.

**Art. 2º** Fica assegurada a prioridade para os barraqueiros que comprovem residência em Taperoá-PB, na ocupação de barracas em festas, feiras e eventos organizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** O posicionamento de lanchonetes sobre rodas em locais de grande movimentação comercial será regulado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, garantindo prioridade aos residentes locais.

**Art. 4º** A comprovação de residência será realizada mediante apresentação de documentos oficiais, como boletos de despesas fixas (energia, água, internet), contratos de aluguel ou IPTU.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ficará responsável por regulamentar o processo de inscrição, seleção e distribuição dos espaços, assegurando a transparência e a equidade.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal n° 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: abril**

**N° XII**

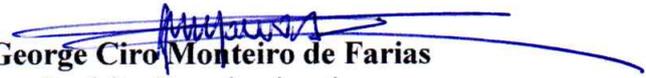
---

**Art. 6º** O processo de seleção e ocupação deverá ser amplamente divulgado e aberto à participação de todos os interessados, com critérios claros e objetivos, garantindo igualdade de oportunidade e transparência.

**Art. 7º** Em caso de vagas excedentes, os espaços poderão ser destinados a barraqueiros de outros municípios.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taperoá, em 01 de abril de 2025.

  
**George Ciro Monteiro de Farias**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XII

---

**DECRETO Nº 004/2025**

Declara Ponto Facultativo nas repartições  
Públicas Municipais no dia 17 de abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB,  
Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as tradicionais celebrações religiosas alusivas à Semana Santa, e a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de abril, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

**CONSIDERANDO** que o dia 18 de abril de 2025, sexta feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo Art 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.

  
**George Ciro Monteiro de Farias**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: abril**

**Nº XII**

---

**PORTARIA Nº 095/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Exonerar o Sr. **DANIEL SILVA DINIZ**, de compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taperoá - Paraíba, em substituição do conselheiro Tutelar Emanuel Nunes de Souza que se encontrava de férias, no mês de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
*Prefeito*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: abril**

**Nº XII**

---

**PORTARIA Nº 096/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Convocar o Sr. **DANIEL SILVA DINIZ**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taperoá - Paraíba, em substituição ao conselheiro Manoel Alisson Guedes Diniz, que se encontra de férias, referente ao mês de abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: abril**

**Nº XII**

---

**PORTARIA Nº 097/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Designar o Servidor Municipal Efetivo **RÔMULO SANTHIAGO TRAJANO DE SOUZA SILVA**, para exercer suas atividades funcionais e assumir e coordenar a captação de água por meio de carro-pipa no reservatório Taperoá II Manoel Marcionilo, localizado neste município através da Agencia Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidades com a Lei Estadual Nº 6.761, de 28 de junho de 1998 e Revolução Conjunta Ana – AESA nº 1.494, de 18 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U em 21 de dezembro de 2015, p. p 174/175.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
*Prefeito*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: abril**

**Nº XII**

---

**PORTARIA Nº 098/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a senhora **GERLANE FERREIRA MARCIANO**, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA EDUCACIONAL da Secretaria de Educação – SEDUC** - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete a **Coordenadora Educacional da Secretaria de Educação**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XII

---

**PORTARIA Nº 099/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

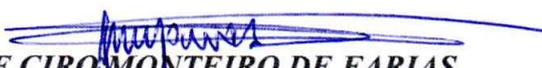
Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARCOS LOURENÇO DE ANDRADE**, para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO** da Secretaria de Agropecuária, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente - SACTMA - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao **Coordenador da Divisão de Fomento ao Associativismo**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XII

---

**PORTARIA Nº 100/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **ADRIANO VILAR BEZERRA**, para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DAS USINAS DE DESSALINIZAÇÃO** da Secretaria de Agropecuária , Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente - SACTMA - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao **Coordenador da Divisão de Supervisão das Usinas de Dessalinização**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XII

---

**PORTARIA Nº 101/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **ELTON JONH FERNANDES PEREIRA**, para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO** da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao **Coordenador da Divisão de Proteção ao Patrimônio Público**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.

  
**GEORGE CIROMONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XII

---

**PORTARIA Nº 102/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **HUMBERTO GUEDES PEREIRA**, para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE EVENTOS** da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETCEL - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao **Coordenador da Divisão de Eventos** a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: abril**

**Nº XII**

---

**PORTARIA Nº 103/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **DELMIRO JÚNIOR DOMINGOS ALVES**, para exercer em Comissão o cargo de **Coordenador da Divisão de Atendimento da Ouvidoria - OGM**, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao Coordenador da Divisão de Atendimento, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XII

---

**PORTARIA Nº 104/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o senhor **ELTON MARCULINO NERY**, para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES** – da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SESEG, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao **Coordenador da Divisão de Planejamento e Operações**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: abril**

**Nº XII**

---

**PORTARIA Nº 105/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Designar a Servidora Municipal **CLAUDENICE GOUVEIA ALVES**, CPF 058.300.264-14, Matrícula: 0052, como responsável pela **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** na **“CASA DA CIDADANIA”** da Secretaria de Bem Estar Social - SEBES - da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.

  
**GEORGE CIRÓ MONTEIRO DE FARIAS**

*Prefeito*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: abril**

**Nº XII**

---

**PORTARIA Nº 106/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Designar o Servidor Municipal **NATANAEL BEZERRA GOMES**, músico, para responder como **Maestro da Filarmônica Municipal “Maestro João Ferreira de Souza”** da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETCEL - da Prefeitura Municipal de Taperoá – Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.

  
**GEORGE CIRIO MONTEIRO DE FARIAS**  
*Prefeito*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XII

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA A Nº 002/2025**

**Taperoá-PB, 01 de Abril de 2025.**

**O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à Sra. **EDNA MARIA DE GOUVEIA EMÍDIO**, ocupante do cargo de PROFESSOR A2, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 1361, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no Art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/03 c/c Art. 40 § 5º da CF/88, com cálculos pela integralidade, nos termos do caput do Art. 6º da EC 41/03, e reajuste pela paridade, nos termos do Art. 7º da EC nº 41/03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ**  
**Presidente do IPMT**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: abril**

**Nº XII**

---



**ULT UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO**

ROD. PB 238 Taperoá/Teixeira, KM 01  
CEP 58680-000 - Taperoá - Paraíba  
CNPJ: 11.988.359/0001-35  
Tel./Fax: (83) 3463 2332  
[unilcigadotrabalho@gmail.com](mailto:unilcigadotrabalho@gmail.com)

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

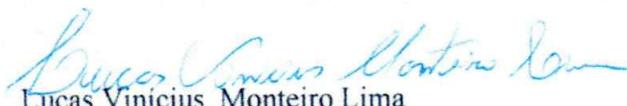
Aos Senhores Diretores e Associados.

A Presidência da Universidade Leiga do Trabalho, no uso das suas atribuições, vem por meio deste convocar Vossas Senhorias para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Associação na ROD.PB 238 Taperoá /Teixeira km 01 , Zona Rural – Taperoá –PB para Eleição e Posse da Diretoria , biênio 2025/2027, dia 08 de Abril deste ano, às 8 horas.

Sem mais para o momento,

Taperoá ,01 de abril de 2025

Atenciosamente,

  
Lucas Vinicius Monteiro Lima  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XII

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.		
<b>NOME DO FUNCIONÁRIO:</b> Mônica Suely Rodrigues de Araújo	<b>Admissão:</b> 07/07/2003	<b>MATRÍCULA</b> 0097
<b>CARGO</b> Professor	<b>LOCAL DE EXERCÍCIO</b> Secretaria de Educação	
<b>Resolve</b> Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) <b>Mônica Suely Rodrigues de Araújo</b> da Prefeitura Municipal de Taperoá por 240 dias, período de 08 meses consecutivos a partir do dia <b>01/05/2025</b> até o dia <b>27/12/2025</b> referente a 20(vinte)anos de quinquênio a partir do período de 07/07/2003 a 06/07/2023. Publicado no Boletim Oficial do Município datado de 01/04/2025.		
<b>CIENTE</b>		
<b>LOCAL E DATA</b> Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.	<b>ASSINATURA DO SERVIDOR</b> <i>Mônica Suely Rodrigues de Araújo</i>	
No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.		
Justifica _____ _____		
Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.		
 George Ciro Monteiro de Farias Prefeito Constitucional		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XII

**CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)**

<b>O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.</b>		
<b>NOME DO FUNCIONÁRIO:</b> Gigleide Ferreira dos Santos	<b>Admissão:</b> 09/03/2010	<b>MATRÍCULA</b> 500447
<b>CARGO</b> Professor A2	<b>LOCAL DE EXERCÍCIO</b> Secretaria de Educação	
<b>Resolve</b> Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) <b>Gigleide Ferreira dos Santos</b> da Prefeitura Municipal de Taperoá por 180 dias, período de 06 meses consecutivos a partir do dia <b>04/05/2025</b> até o dia <b>31/10/2025</b> referente a 15(quinze)anos de quinquênio a partir do período de 09/03/2010 a 08/03/2025. Publicado no Boletim Oficial do Município datado de 01/04/2025.		
<b>CIENTE</b>		
<b>LOCAL E DATA</b> Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.	<b>ASSINATURA DO SERVIDOR</b> <i>Gigleide F. dos Santos</i>	
No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.		
Justifica		
Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.		
 George Ciro Monteiro de Farias Prefeito Constitucional		



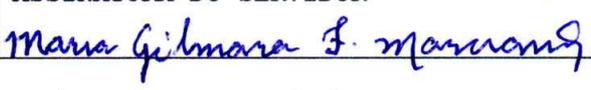
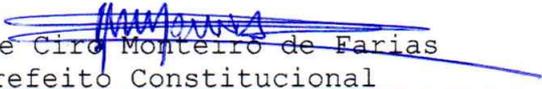
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XII

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.		
<b>NOME DO FUNCIONÁRIO:</b> Maria Gilmara Ferreira Marciano	<b>Admissão:</b> 01/03/2010	<b>MATRÍCULA</b> 500193
<b>CARGO</b> Professor A2	<b>LOCAL DE EXERCÍCIO</b> Secretaria de Educação	
<b>Resolve</b> Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) <b>Maria Gilmara Ferreira Marciano</b> da Prefeitura Municipal de Taperoá por 180 dias, período de 06 meses consecutivos a partir do dia <b>01/05/2025</b> até o dia <b>28/10/2025</b> referente a 15(quinze)anos de quinquênio a partir do período de 01/03/2010 a 28/02/2025. Publicado no Boletim Oficial do Município datado de 01/04/2025.		
<b>CIENTE</b>		
<b>LOCAL E DATA</b> Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.	<b>ASSINATURA DO SERVIDOR</b> 	
No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.		
Justifica		
Taperoá-PB, 01 de abril de 2025.		
 George Ciro Monteiro de Farias Prefeito Constitucional		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: abril**

**Nº XII**

---

**Publicado em 01 de abril de 2025**

**EXPEDIENTE**



**Boletim Oficial**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**George Ciro Monteiro de Farias**  
**Prefeito**

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro  
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035  
Email: [gabinetetaperoapb@gmail.com](mailto:gabinetetaperoapb@gmail.com)